



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

**Edital de seleção de tutores presenciais para o curso de  
Licenciatura em Física a Distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI, por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), em parceria com a coordenação do curso de Licenciatura em Física a distância torna público, por este Edital, as Normas Gerais para o processo de seleção de TUTORES PRESENCIAIS, para ingresso imediato e formação de cadastro de reserva, para o curso de Licenciatura em Física, ofertado pela UNIFEI, na modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com a portaria Capes N° 102 de 10 de maio de 2019.

**1 - Dos requisitos para concorrer às vagas**

1.1 - Para concorrer à vaga de TUTOR PRESENCIAL, de cursos na modalidade a distância ofertados pela UNIFEI pelo Sistema UAB, os(as) interessados(as) deverão preencher os requisitos a seguir descritos:

**1.1.1 – Comprovar enquadramento no perfil de tutor**, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017:

Cumulativamente, ter formação mínima em graduação em instituição reconhecida pelo MEC (Áreas: Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática) e experiência de no mínimo um ano no magistério do ensino básico ou superior.

Observação: não são considerados experiências no magistério os estágios de qualquer natureza.

1.2 - Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para as atividades de tutoria. A atuação se dará no polo de apoio presencial escolhido ou em sede na qual serão realizadas as atividades experimentais, além das atividades a distância, requeridas na função. O horário precisa ser flexível de segunda-feira a sábado, a critério da Coordenação.

1.3 – Não poderão concorrer à vaga os candidatos que atuaram como bolsista da CAPES e tenham sido desvinculados por não cumprimento de suas atribuições, em um prazo de 5 anos da sua desvinculação, conforme Portaria de N° 183, de 21 de outubro de 2016.

1.4 – Estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.5 – Atender à

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014.
- c) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- d) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017.
- e) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

1.6 – Requisito desejável: residir preferencialmente a uma distância máxima de 50 km do polo de apoio presencial escolhido. O polo participante deste certame é o polo de São José dos Campos/SP.

## **2 – Das vagas**

2.1 – As vagas são destinadas ao polo de apoio presencial de São José dos Campos / SP – 2 vagas.

2.2 – Todos os candidatos inscritos que forem classificados nas duas fases deste certame constituirão um cadastro de reserva. Esse cadastro terá validade de 4 anos, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, conforme portaria Capes, Nº 102 de 10 de maio de 2019, modalidade de bolsas do grupo 3.

## **3 – Das atribuições do tutor presencial**

O candidato selecionado para atuar como **tutor presencial** deverá realizar as seguintes atividades:

- 3.1 - acompanhar os alunos nas atividades de laboratório, tanto os laboratórios de física quanto os de química;
- 3.2 - apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações aos sábados;
- 3.3 - estabelecer contato permanente e acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 3.4 - manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;
- 3.5 - assistir o processo de ensino-aprendizagem, orientando as atividades propostas no curso;
- 3.6 - auxiliar os professores na execução do cronograma das disciplinas de caráter prático;
- 3.7 - favorecer a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.8 - elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria ou à coordenação do curso, conforme demanda;
- 3.9 - acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- 3.11 - participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; e
- 3.12 - participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD, ofertadas à distância.

## **4 - Das inscrições**

4.1 - A inscrição será realizada, gratuitamente, **exclusivamente via Internet**.

4.1.1 - A inscrição deverá ser feita conforme os procedimentos a seguir:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

a) Enviar mensagem eletrônica para o endereço [seletivo.neoa@unifei.edu.br](mailto:seletivo.neoa@unifei.edu.br), conforme cronograma no item 14. A mensagem conterá um único arquivo anexo, conforme orientações no item 4.3 e no ANEXO I deste edital.

b) Descrever sua solicitação de inscrição no corpo do texto do e-mail, acompanhada de um único arquivo intitulado **seunome.pdf**, contendo os documentos exigidos e o seu currículo resumido, conforme quadros A, B e C do Anexo I. Colocar no assunto da mensagem: **“Solicita inscrição PS Edital 03-2019 seunome”**.

4.2 - Somente será admitida uma única inscrição por candidato para este edital. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada). Não será permitida complementação de informação. Assim, caso o candidato realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior.

4.3 - O candidato deverá **anexar eletronicamente os documentos digitalizados em PDF**, da seguinte documentação (ver orientação no ANEXO I):

- a) Currículo resumido (exclusivamente com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme **modelo de currículo** no Anexo I deste edital).
- b) Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG);
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>);
- e) Cópia do diploma comprovando nível superior;
- f) Cópia de comprovantes dos requisitos mínimos exigidos no subitem 1.1.1;
- g) Cópia de comprovante de residência, em cidade que permita fácil locomoção para o polo escolhido. *Observar que a UNIFEI nem o Governo Brasileiro são responsáveis por despesas com transportes e/ou locomoção do bolsista para exercício in loco da tutoria;*
- h) Cópia dos documentos comprobatórios do currículo resumido.

**Obs: os documentos do item 4.3 a) até o item 4.3 h) deverão ser enviados em um único arquivo, na ordem dos itens, conforme instruções no ANEXO I.**

4.4 - A documentação que não estiver legível e que não for apresentada segundo o item 4.3 e o ANEXO I não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular.

4.5 - O candidato que não anexar eletronicamente toda a documentação solicitada no item 4.3 durante o período da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Itajubá**  
**Núcleo de Educação a Distância**  
**EDITAL 03/2019**

4.6 - O NEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.

## **5 - Da remuneração**

5.1 - O candidato selecionado que for convocado para atuar receberá bolsa da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), pelo período em que permanecer exercendo suas atribuições. O valor da bolsa obedecerá ao sistema de bolsas da CAPES, conforme Portarias de Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Nº15 de 23 de janeiro de 2017, sendo o valor atual de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

5.2 - O pagamento da bolsa ao tutor estará condicionado à regularidade de sua atuação e à disponibilidade de bolsas, podendo, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Núcleo de Educação a Distância e da Coordenação do Curso.

5.3 – A condição de bolsista não gera vínculo empregatício com nenhum órgão, autarquia ou qualquer entidade vinculada à concessão da bolsa.

## **6 - Da seleção**

6.1 - A seleção dar-se-á por meio de duas fases eliminatórias e classificatórias, compostas por Análise Curricular e Prova Escrita, conforme item 14 deste edital. As fases serão:

- a) **Fase 1:** análise de currículo, com a conferência dos requisitos mínimos e atribuição da pontuação discriminada no Quadro C do Anexo I deste Edital. O total possível desta etapa é de 100 (cem) pontos. Será desclassificado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos no item 1.1.1 deste edital.
- b) **Fase 2:** prova escrita, cuja nota mínima de aprovação será 60 (sessenta) pontos de um total possível de 100 (cem) pontos. Os critérios dessa fase estão no Quadro D do Anexo II, assim como a bibliografia.

6.2 – A seleção será realizada pelo coordenador do curso de Licenciatura em Física a distância, que nomeará uma comissão de dois docentes do curso Licenciatura em Física a distância para auxiliá-lo nesse fim.

## **7 – Da análise de currículo**

7.1 - Nesta análise serão considerados apenas itens do currículo resumido do candidato, conforme descrição e pontuação apresentada no Anexo I, que forem devidamente comprovados.

7.2 – Caberá apenas um recurso quanto à análise de currículo, devidamente fundamentado, enviado para o *e-mail* [seletivo.neoa@unifei.edu.br](mailto:seletivo.neoa@unifei.edu.br) no período indicado no item 14 deste edital.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

## **8 – Da prova escrita**

8.1 - Na data da prova escrita (ver item 14), o candidato deverá comparecer com antecedência de 30 minutos do horário marcado.

8.2 - O não comparecimento do candidato no dia, horário e lugar determinados implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8.3- Serão avaliadas com nota zero as provas que:

8.3.1 - Contenham o nome do candidato ou outra forma de identificação que não seja o CPF.

8.3.2 Apresentem a folha de resposta sem texto.

8.4 – Caberá apenas um recurso quanto à nota da prova escrita, devidamente fundamentado, enviado para o *e-mail* [seletivo.neoa@unifei.edu.br](mailto:seletivo.neoa@unifei.edu.br) no período indicado no item 14 deste edital.

## **9 - Dos critérios de classificação**

9.1 - A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas em cada fase;

9.2 - Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, **o desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior idade (dd/mm/aaaa);
- c) Maior nota na Fase 1 - Análise de currículo;
- d) Maior nota na Fase 2 – prova escrita.

## **10 - Do resultado parcial e do resultado preliminar**

10.1 – Os candidatos deverão acessar o resultado parcial da fase 1, constando as inscrições deferidas e indeferidas e a análise do currículo, no sítio do NEaD em <https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados> conforme cronograma do item 14.

10.2 – O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e análise de currículo (fase 1), conforme cronograma do item 14.

10.3 – Os candidatos deverão acessar o resultado preliminar, constando a nota da fase 2 e a nota final preliminares, no sítio do NEaD em <https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados> conforme cronograma do item 14.

10.4 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da fase 2 e o resultado final preliminar, conforme cronograma do item 14.

## **11 - Do resultado final**

11.1 - Os candidatos deverão acessar o resultado final, constando a classificação, após as duas fases do processo de seleção, no sítio da NEaD em <https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados> conforme cronograma do item 14.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

11.2 - Não caberá recurso do resultado final.

**12 - Da documentação para cadastro do candidato convocado**

12.1 - No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do diploma comprovando o nível superior exigido;
- b) Original e cópia do comprovante de experiência mínima de um ano no magistério da educação básica ou superior;
- c) Original e cópia do Registro Geral de Identidade;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Termo de Compromisso da Capes assinado, a ser fornecido pelo NEaD;
- h) Declaração de não acúmulo de bolsas assinado, a ser fornecida pelo NEaD.

**13 - Disposições finais**

13.1 - A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.2 - Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no sítio: <https://nead.unifei.edu.br/editais>.

13.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e número de telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o NEaD por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isso se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) informado.

13.4 - Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no sítio: <https://nead.unifei.edu.br/editais>.

13.5 - A aprovação do candidato na seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do NEaD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.6 - Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no sítio: <https://nead.unifei.edu.br/editais>.

13.7 - Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **seletivo.neoa@unifei.edu.br**

13.8 - O tutor presencial fará jus à bolsa enquanto exercer suas funções. A critério da coordenação do curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância, o tutor





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Itajubá**  
**Núcleo de Educação a Distância**  
**EDITAL 03/2019**

presencial poderá permanecer em suas funções para ofertas subsequentes do curso, até o prazo de 04 anos, podendo então participar de novo processo seletivo. O desligamento do tutor pode ocorrer sem aviso prévio, visto que a função não gera vínculo com a administração federal.

#### 14 – Cronograma

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	06/08/2019 a 05/09/2019	<a href="https://nead.unifei.edu.br/editais">https://nead.unifei.edu.br/editais</a> A inscrição será realizada por mensagem enviada ao e-mail <b>seletivo.neoa@unifei.edu.br</b> contendo o arquivo único conforme orientações do item 4 e do ANEXO I.
Divulgação da análise de currículo / deferimento da inscrição	10/09/2019	<a href="https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados">https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados</a>
Interposição de recurso quanto à análise curricular / indeferimento da inscrição	11/09/2019 a 12/09/2019	Enviar e-mail para <b>seletivo.neoa@unifei.edu.br</b> com o campo assunto: <b>Recurso PS Edital 03-2019 seunome</b>
Resultado da análise dos recursos	13/09/2019	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato.
Divulgação do novo resultado da análise de currículo / deferimento da inscrição	13/09/2019	<a href="https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados">https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados</a>
Prova escrita	14/09/2019 de 15h às 17h	Polo de apoio presencial escolhido
Divulgação resultado fase 2 e resultado final preliminar do processo seletivo	19/09/2019	<a href="https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados">https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados</a>
Interposição de recurso quanto ao resultado da fase 2 e o resultado final preliminar	24 e 25/09/2019	Enviar e-mail para <b>seletivo.neoa@unifei.edu.br</b> com o campo assunto: <b>Recurso PS Edital 03-2019 seunome</b>
Resultado da análise dos recursos	26/09/2019	Resposta ao e-mail enviado pelo candidato.
Divulgação resultado final e convocação dos aprovados	26/09/2019	<a href="https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados">https://nead.unifei.edu.br/editais/resultados</a>
Cadastro do candidato convocado	27/09 a 01/10/2019	Polo de apoio presencial escolhido – consultar horário de funcionamento do polo
Início das atividades	02/10/2019	Polo de apoio presencial escolhido



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

Itajubá, 06 de agosto de 2019.

Cláudio das Neves Franco de Sá  
Coordenador geral UAB / Unifei





**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

## **ANEXO I**

Este anexo contém instruções sobre os documentos a serem enviados na mensagem “**Solicita inscrição PS Edital 03-2019 seu nome**” e o conteúdo do arquivo para envio. Além disso, mostra também a pontuação para a Fase 1 do processo seletivo.

### **Quadro A – documentos pessoais e diploma de graduação**

<b>Documentos a serem enviados</b>
Cópia do Registro Geral (RG) de Identidade
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (não é necessário caso esteja no RG)
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral</a> )
Cópia do diploma comprovando nível superior em Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática
Cópia do comprovante de residência

### **Quadro B – currículo resumido**

<b>Currículo a ser enviado</b>
Currículo resumido (conforme modelo abaixo), <b>exclusivamente</b> com as informações pessoais e as relacionadas com a função, conforme Anexo I deste edital. (Quadros A e C). Escanear em seguida a documentação comprobatória do currículo.

### **Modelo de currículo**

1. Identificação do polo para o qual solicita inscrição

2. Informações pessoais

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço:

Telefone de contato: (DDD) número

E-mail de contato: informar o e-mail que usará no processo seletivo (utilizar este e-mail para enviar a inscrição).

3. Formação acadêmica



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Itajubá**  
**Núcleo de Educação a Distância**  
**EDITAL 03/2019**

Graduação: Licenciatura em Física **ou** Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática (não será cumulativo para a pontuação)

Pós-graduação (se houver)

4. Formação complementar

Cursos de curta duração (não incluir a graduação e a pós-graduação), relacionados com a educação a distância. Citar os cursos (nome, data do curso, instituição ofertante e a carga horária de cada um).

5. Cursos realizados na modalidade a distância (não incluir cursos informados na formação complementar; podem ser incluídas graduação e pós-graduação realizadas a distância).

6. Experiência profissional

Experiência no magistério da educação básica ou superior.

Experiência em tutoria

**Quadro C – pontuação do currículo**

<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação (máximo 15 pontos)	Licenciatura em Física (diploma)	15 pontos
	Licenciatura em Química (diploma)	10 pontos
	Licenciatura em Matemática (diploma)	05 pontos
Pós-graduação (máximo 07 pontos)	Especialização (certificado)	2 pontos para cada curso concluído (máximo 4)
	Mestrado (diploma)	4 pontos para curso concluído (máximo 4) <b>ou</b> 2 pontos para curso em andamento (máximo 2)
	Doutorado (diploma)	7 pontos para curso concluído (máximo 7) <b>ou</b> 4 pontos para curso em andamento (máximo 2)
Formação complementar (máximo 10 pontos)	Cursos de curta duração (não incluir a graduação e a pós-graduação), <u>relacionados com a educação a distância (certificados)</u> .	0,04 ponto a cada hora de curso
Cursos realizados na modalidade a	Cursos realizados <u>na modalidade a distância</u> (não incluir cursos informados na formação	0,04 ponto a cada hora de curso



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

distância (máximo 36 pontos)	complementar; como comprovantes, podem ser apresentados certificados ou diplomas)	
Experiência profissional (máximo 32)	Experiência no magistério da educação básica ou superior (contagem de tempo, carteira de trabalho ou outros que comprovem a atividade profissional e o tempo de atuação)	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 12 pontos)
	Experiência em tutoria em cursos na modalidade a distância, tutor presencial ou tutor a distância. (declarações da atuação, emitida pela instituição na qual atuou).	0,2 ponto para cada mês de experiência (máximo 20 pontos)
<b>Observação</b>	Cada curso e cada tipo de experiência contará apenas em um item, de acordo com o que foi relatado no currículo resumido. A única exceção é a graduação, que poderá contar, conforme a modalidade, nos itens Graduação e cursos realizados a distância.	

**Como enviar seu currículo e sua documentação:**

Os documentos do Quadro A, o currículo do Quadro B e a documentação comprobatória do Quadro C deverão ser escaneados na ordem informada e enviados em um único arquivo com o nome: seunome.pdf



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Itajubá  
Núcleo de Educação a Distância  
EDITAL 03/2019**

## **ANEXO II**

### **Quadro D - Critérios de análise da prova escrita**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema, demonstrando o conhecimento sobre o assunto solicitado, conforme a bibliografia recomendada.	50
Argumentação crítica.	20
Clareza textual.	10
Correção gramatical conforme a norma culta da língua portuguesa.	10

### **Bibliografia recomendada para a prova escrita**

ESPÍRITO SANTO, Eniel, LUZ, Luiz Carlos Sacramento; SOARES, Clairton Quintela; CARDOSO, Ariston Lima. Mediação pedagógica da tutoria presencial no ensino superior a distância: um estudo de caso em um polo de EaD. **Anais**. SIED\_ANPED, UFSCar, São Carlos, 2016. Acessar em <http://www.sied-enped2016.ead.ufscar.br/ojs/index.php/2016/article/view/1899>

ESPÍRITO SANTO, Eniel. Ensinar e aprender na Educação a Distância: um estudo exploratório na perspectiva das práticas tutoriais. **Research, Society and Development**. v.3, nº 2. 2016. Acessar em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6070040>

SILVA, Karina Fernanda; PEDROSA, José Geraldo. Modelos de tutoria para educação a distância de nível superior. **Anais**. SIED\_ANPED, UFSCar, São Carlos, 2016. Acessar em <http://sistemas3.sead.ufscar.br/ojs/index.php/2016/article/view/1950/716>